

Ofício Interno 3.925/2024

De: Franco C. - GAB-VER

Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO

Data: 14/08/2024 às 11:32:44

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indicação PL Institui a instalação de internet gratuita

Em anexo.

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

Indicacao_PL_Institui_a_instalacao_de_internet_gratuita.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 14 de Agosto de 2024

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica a Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, a seguinte proposição Plenária”.

O Vereador que este subscreve, requer, na forma regimental, que seja encaminhado à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Antônia Eliene Liberato Dias, a presente indicação sugerindo a seguinte medida de interesse público, que seja instituída no âmbito do município de Cáceres-MT, a instalação de internet gratuita nas comunidades em vulnerabilidade socioeconômica, conforme anteprojeto que segue anexo à presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o presente de Projeto de Lei que visa ***“Institui a instalação de internet gratuita (WI-FI) nas comunidades em vulnerabilidade socioeconômica do Município de Cáceres/MT e dá outras providências”.***

A implementação desta política pública é essencial para a promoção da inclusão digital, redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento do exercício da cidadania em nosso município.

A internet, no mundo contemporâneo, tornou-se uma ferramenta indispensável para o acesso à informação, educação, saúde, serviços públicos e para a participação ativa na vida social e



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

política. No entanto, grande parte da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica ainda se encontra excluída desse recurso, o que agrava as desigualdades sociais e perpetua a exclusão social.

A pandemia de COVID-19 evidenciou a centralidade da internet para a vida moderna. Com as medidas de distanciamento social, atividades essenciais como o ensino, o trabalho e o acesso a serviços públicos passaram a ser realizados, em grande parte, de maneira remota. No entanto, as famílias de baixa renda, especialmente aquelas residentes em áreas periféricas e rurais, muitas vezes não possuem acesso à internet de qualidade, o que as coloca em desvantagem em relação ao restante da população.

Em Cáceres/MT, diversas comunidades enfrentam dificuldades para acessar a internet, seja pela ausência de infraestrutura adequada ou pelos elevados custos associados a esse serviço. A falta de conectividade impede que os cidadãos dessas áreas usufruam plenamente de direitos fundamentais, como o direito à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, e o direito à informação, garantido pelo artigo 5º, inciso XIV, da mesma Carta Magna. Além disso, o acesso limitado à internet afeta negativamente o desenvolvimento econômico e social dessas comunidades, uma vez que restringe as oportunidades de capacitação, emprego e empreendedorismo.

Nesse contexto, a instalação de internet gratuita nas comunidades vulneráveis de Cáceres/MT surge como uma medida essencial para promover a equidade e a justiça social em nosso município. Essa iniciativa, além de integrar os excluídos digitalmente, potencializará o desenvolvimento local ao facilitar o acesso a programas de capacitação profissional, microcrédito e demais políticas públicas voltadas para a inclusão produtiva.

Ademais, a disponibilização de internet gratuita também permitirá maior participação das comunidades vulneráveis nas decisões políticas e sociais do município. Com o acesso à rede, esses cidadãos poderão acompanhar e participar de processos decisórios, como audiências públicas e consultas populares, fortalecendo a democracia e a governança local.

A implementação desse Projeto contribuirá, ainda, para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), que tem como objetivo ampliar o acesso à internet em todo o território nacional, com ênfase nas áreas mais carentes. Cáceres/MT, ao adotar essa política, estará alinhada com as diretrizes federais e contribuirá para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 9, que visa a construção de infraestruturas resilientes, promovendo a industrialização inclusiva e sustentável e fomentando a inovação.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portanto, a presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, desenvolva um Projeto de Lei que institua a instalação de internet gratuita (WI-FI) nas comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica de Cáceres/MT. A implementação desta política pública é urgente e necessária para garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades e para promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável em nosso município.

Vale destacar que, em 2021, já foi proposta a Indicação n.º 493, que sugeria a implementação do Programa Internet Comunitária para Todos. Contudo, até o presente momento, não obtivemos retorno por parte do Executivo Municipal. Diante dessa inércia, apresentamos este projeto de lei, com o objetivo de garantir a materialização dessa política pública tão essencial para as comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica de Cáceres/MT.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____/ DE ____ DE DE 2024.

“Institui a instalação de internet gratuita (WI-FI) nas comunidades em vulnerabilidade socioeconômica do Município de Cáceres/MT e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, Prefeita Municipal de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a instalação de internet WI-FI gratuita nas comunidades em vulnerabilidade socioeconômica do Município de Cáceres/MT.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por vulnerabilidade socioeconômica a situação de pessoas que estão em um processo de exclusão social em razão dos poucos recursos financeiros a que têm acesso, implicando em diversas dificuldades, dentre essas o acesso à internet.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I.** implantar internet, por meio de Wireless, de acesso gratuito nas comunidades que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica;
- II.** permitir a instalação de equipamentos em locais públicos e de grande fluxo de pessoas na comunidade.

Art. 3º. O sinal WI-FI poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão WI-FI de conexão à internet.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através do sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 5º. O Município de Cáceres/MT, por intermédio da Prefeitura e de Secretarias responsáveis, deverá desenvolver logística para instalação dos pontos de acesso da internet.

Parágrafo único. A escolha dos locais e das comunidades para pontos de acesso fica a cargo do Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 6º. A execução desta Lei poderá se dar por meio de parceria firmada pela Administração Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 9º. Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em..... de de 2024.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC8-6EEC-B091-3ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 14/08/2024 11:33:40
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4DC8-6EEC-B091-3ED1>